



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

ARQUIVE-SE

Em 01 de 10 de 1987 LEI Nº 11/87

PRESIDENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CZ\$ 7.200.000,00 (SETE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZADOS) - destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:-

1.1 - 3111.00 - Pessoal Civil	600.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	20.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	40.000,00
3131.00 - Rem.de Serv.Pessoais.....	20.000,00
3132.00 - Outros Serv.e Encargos.....	100.000,00
2.1 - 3111.00 - Pessoal Civil	270.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	50.000,00
2.2.- 3111.00 - Pessoal Civil	1.026.000,00
3120.00 - Material de Consumo	50.000,00
3131.00 - Rem.de Serv.Pessoais.....	10.000,00
3132.00 - Outros Serv.e Encargos.....	100.000,00
2.3.1-3111.00 - Pessoal Civil	1.650.000,00
4110.00 - Obras e Instalações.....	550.000,00
2.3.2-3111.00 - Pessoal Civil	50.000,00
3254.00 - Apoio Financ.a Estudante.....	50.000,00
2.4.1-3111.00 - Pessoal Civil	320.000,00
3132.00 - Outros Serv.e Encargos.....	50.000,00
4110.00 - Obras e Instalações.....	150.000,00

- continua -



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
ARQUIVE-SE

PERNAMBUCO

Em 01 de 10 de 19 87

RESIDENTE

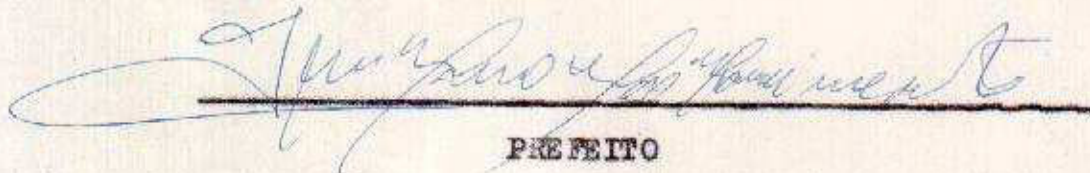
2.4.2- 3113.00	- Obrigações Patronais	160.000,00
3251.00	- Inativos	230.000,00
3253.00	- Salário Família	20.000,00
3259.00	- Outras Transf.a Pessoas.....	50.000,00
2.5.1- 3111.00	- Pessoal Civil	192.000,00
3120.00	- Material de Consumo	72.000,00
2.5.2- 3111.00	- Pessoal Civil	1.270.000,00
3120.00	- Material de Consumo	100.000,00
		<hr/>
		7.200.000,00

ART.2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art.Primeiro,são provenientes do "Excesso de Arrecadação" verificado no presente exercício.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata,em
15 de setembro de 1987.



PREFEITO

a) - Bel. Inácio Manoel do Nascimento.